CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR JOÃOZINHO CONTADOR

REQUERIMENTO N.º 753 /2015

VERSÃO : Mudança da placa proibido estacionar em frente a subseção do Tribunal Regional Federal de Paracatu.
AUTORIA : Vereador Joãozinho Contador
REQUERIDO : Mesa Diretora

PROCESSO DE VOTAÇÃO
TURNO ÚNICO: (X) Aprovado
25/05/2015 ( ) Rejeitado

Presidente

Requeiro à Mesa, na forma regimental, ouvido o Plenário, sejam requisitadas ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Olavo Remígio Condé, a solicitando que determine ao setor competente que seja providenciada **mudança da placa proibido estacionar que fica em frente a subseção do Tribunal Regional Federal de Paracatu, para uma outra placa que conste a regulamentação do horário proibitivo, qual seja: de 06:00 as 18:00 horas.**

Termos em que
Pede e Espera Deferimento.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU
Ato oficial digitalizado e publicado no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 01/06/15
Servidor Responsável

Paracatu – Minas Gerais, 11 de maio de 2015.

VEREADOR JOÃOZINHO CONTADOR

JUSTIFICATIVA:

Essa placa não possui muito sentido prático. Portanto a sua mudança se faz necessária, haja vista que após as 18:00 horas, aquele órgão não mais atende ao público, e após esse horário muitas pessoas que frequentam bares e restaurantes naquela proximidade sentem à falta e escassez de lugar para estacionarem seus veículos.
O fato de não constar na placa uma regulamentação do horário tem trazido dissabores desnecessários, uma vez que a noite não há necessidade de se guardar vagas para autoridades daquele órgão que não mais estão prestando serviço efetivamente naquele local.